



UVV

EDITAL SELEÇÃO DISCENTE Nº 009/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO PROCESSO SELETIVO DISCENTE – PROJETO TEMÁTICO CNPq

A REITORA da Universidade Vila Velha, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a todos os interessados que no período de **06 de maio de 2024 a 10 maio de 2024**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo – Projeto Temático CNPq para preenchimento de vagas no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Arquitetura e Cidade (PPGAC) **destinadas a candidatos que detenham bolsa de fomento à pesquisa concedida por instituição de fomento**. A seleção será realizada conforme agendamento com o candidato.

1. DA EXECUÇÃO

1.1. O processo seletivo será realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do PPGAC, sendo composta por:

- Prof. Dra. Melissa Ramos da Silva Oliveira (Presidente);
- Prof. Dr. Alexandre Bessa Martins
- Profa. Dra. Cynthia Marconsini Loureiro Santos
- Prof. Dra. Larissa Letícia Andara Ramos
- Prof. Dr. Giovanilton André Carreta Ferreira

1.2. A critério da Comissão de Seleção, poderão ser convidados docentes vinculados ao PPGAC ou aos demais Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UVV ou que apresentem algum conhecimento específico para participar da avaliação em adição ou substituição aos membros listados no item 1.1.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Cidade, nos termos deste edital, são ofertadas vagas avulsas, destinadas a candidatos que detenham bolsa de fomento a pesquisa concedida por instituição de fomento, benefícios de estudo funcionais, ou bolsas-prêmio, que não passem pela gestão interna de bolsas e benefícios de pesquisa da Universidade Vila Velha.

QUADRO I – DOCENTES APTOS A ORIENTAR - FLUXO CONTÍNUO

| DOCENTES | ÁREA DE ATUAÇÃO | CONTATOS |
|--|--|--|
| Dr. Alexandre Bessa Martins Alves | <ul style="list-style-type: none">- <i>Temas de interesse:</i> Processo de projeto em Arquitetura e Urbanismo, Ferramentas digitais no processo e análise de projeto, Modelagem paramétrica, Simulação computacional como suporte ao projeto, Teoria do projeto de Arquitetura e Urbanismo na contemporaneidade, Arquitetura e organização social. Arquitetura enquanto sistema evolutivo.- <i>Link currículo:</i> http://lattes.cnpq.br/1172684051500387- <i>Grupo pesquisa:</i> https://www.gruposcp.org/- <i>Linha de pesquisa PPGAC:</i> Teoria e Prática do Projeto de Arquitetura e Urbanismo. | alexandre.alves@uvv.br |



| DOCENTES | ÁREA DE ATUAÇÃO | CONTATOS |
|--|---|--|
| Dra. Ana Paula Rabello Lyra | <ul style="list-style-type: none">- <i>Temas de interesse:</i> Planejamento e Projeto de Espaços Livres de Uso Público; Aspectos Físico-Ambientais e Sociais do Planejamento Urbano e Regional; Paisagem Urbana; Vitalidade Urbana; Dignidade Urbana; Ensino de Arquitetura e Urbanismo.- <i>Link currículo:</i> http://lattes.cnpq.br/7838650581814622- <i>Linha de pesquisa PPGAC:</i> Gestão e Desempenho do Projeto de Arquitetura e Urbanismo. | ana.lyra@uvv.br |
| Dra. Cynthia Marconsini Loureiro Santos | <ul style="list-style-type: none">- <i>Temas de interesse:</i> Teoria e Método do Projeto de Arquitetura e Urbanismo; Arquitetura Generativa e Performativa; Projeto Digital; Habitação e Cidade; Arquitetura e Urbanismo para Crianças; Pensamento Sistêmico; Complexidade; Ensino de Arquitetura.- <i>Link currículo:</i> http://lattes.cnpq.br/3706058796757750- <i>Grupo pesquisa:</i> https://www.gruposcp.org/- <i>Linha de pesquisa PPGAC:</i> Teoria e Prática do Projeto de Arquitetura e Urbanismo. | cynthia.santos@uvv.br |
| Dra. Erica Coelho Pagel | <ul style="list-style-type: none">- <i>Temas de interesse:</i> Qualidade do Ambiente Construído; Qualidade do Ar Interior; Ventilação Natural; Conforto e desempenho Térmico; Arquitetura, saúde e bem-estar; Biofilia e Arquitetura; Mudanças Climáticas, Projeto Bioclimático e Sustentável com foco em regiões de clima quente.- <i>Link currículo:</i> http://lattes.cnpq.br/2730586463151339- <i>Grupo pesquisa:</i> https://grupoarqamb.wixsite.com/arqamb- <i>Linha de pesquisa PPGAC:</i> Gestão e Desempenho do Projeto de Arquitetura e Urbanismo. | erica.pagel@uvv.br |
| Dr. Giovanilton André Carreta Ferreira | <ul style="list-style-type: none">- <i>Temas de interesse:</i> Planejamento urbano e regional; Políticas urbanas; Planos, programas e projetos de ordenamento territorial e gestão urbano metropolitana.- <i>Link currículo:</i> http://lattes.cnpq.br/1393675429251087- <i>Grupo pesquisa:</i> https://gpcipurb.wixsite.com/grupodepesquisa- <i>Linha de pesquisa PPGAC:</i> Gestão e Desempenho do Projeto de Arquitetura e Urbanismo. | giovanilton.ferreira@uvv.br |
| Dra. Larissa Leticia Andara Ramos | <ul style="list-style-type: none">- <i>Temas de interesse:</i> Qualidade ambiental do edifício e da cidade, Projeto e avaliação dos espaços livres de uso público, Infraestrutura Urbana, Meio Ambiente, Paisagem Urbana, Acessibilidade e Desenho Universal e Ensino de Arquitetura.- <i>Link currículo:</i> http://lattes.cnpq.br/2687764478783021- <i>Grupo pesquisa:</i> https://paisageminclusao.wixsite.com/grupopesquisa- <i>Linha de pesquisa PPGAC:</i> Teoria e Prática do Projeto de Arquitetura e Urbanismo. | larissa.ramos@uvv.br |



| DOCENTES | ÁREA DE ATUAÇÃO | CONTATOS |
|---|--|--|
| Dr. Leopoldo Eurico Gonçalves | <ul style="list-style-type: none">- <i>Temas de interesse:</i> Sustentabilidade na Arquitetura (bioclimatismo, conforto ambiental, ventilação e análise multicritério); Conversão térmica e elétrica da energia solar.- <i>Link currículo:</i> http://lattes.cnpq.br/0596410148228433- <i>Linha de pesquisa PPGAC:</i> Gestão e Desempenho do Projeto de Arquitetura e Urbanismo. | leopoldo.bastos@uvv.br |
| Dra. Maria Riziane Costa Prates | <ul style="list-style-type: none">- <i>Temas de interesse:</i> Aprendizagem afetiva; Docências e Aprendizagens ético-estético-inventivas; Direitos Humanos, Diversidade, Diferença e Inclusão.- <i>Link currículo:</i> http://lattes.cnpq.br/8511004621683748- <i>Grupo de pesquisa:</i> Aprendizagens afetivas na diferença: Direitos Humanos e Educação por uma Ética e Estética da Existência e Produção de Segurança Pública.- <i>Linha de pesquisa PPGAC:</i> Teoria e Prática do Projeto de Arquitetura e Urbanismo. | maria.prates@uvv.br |
| Dra. Melissa Ramos da Silva Oliveira | <ul style="list-style-type: none">- <i>Temas de interesse:</i> Patrimônio cultural e preservação; educação patrimonial; arquitetura e neurociência; percepção ambiental; morfologia urbana; história urbana; ambiente e comportamento.- <i>Link currículo:</i> http://lattes.cnpq.br/3634919604261071- <i>Grupo pesquisa:</i> https://arquiteturacidadep.wixsite.com/arqcidadepatrimonio- <i>Linha de pesquisa PPGAC:</i> Teoria e Prática do Projeto de Arquitetura e Urbanismo. | melissa.oliveira@uvv.br |
| Dra. Michelle Bonatti | <ul style="list-style-type: none">- <i>Temas de interesse:</i> aprendizagem social para a sustentabilidade; Estratégias para o uso sustentável da terra.- <i>Link currículo:</i> http://lattes.cnpq.br/9191596984189632- <i>Grupo de pesquisa:</i> uso da paisagem sustentável em países de desenvolvimento- <i>Linha de pesquisa PPGAC:</i> Teoria e Prática do Projeto de Arquitetura e Urbanismo. | michelle.bonatti@zalf.de |
| Dr. Pablo Silva Lira | <ul style="list-style-type: none">- <i>Temas de interesse:</i> Planejamento Urbano e regional; Cidades inteligentes; Geografia do Crime- <i>Link currículo:</i> http://lattes.cnpq.br/1429716140765041- <i>Grupo de pesquisa:</i> Observatório das metrópoles- <i>Linha de pesquisa PPGAC:</i> Gestão e Desempenho do Projeto de Arquitetura e Urbanismo. | pablo.lira@uvv.br |
| Dra. Teresa Cristina da Silva Rosa | <ul style="list-style-type: none">- <i>Temas de interesse:</i> Políticas ambientais; Governança ambiental; Riscos e desastres.- <i>Núcleo de pesquisa:</i> NEUS – Núcleo de Estudos Urbanos e Sociais.- <i>Link currículo:</i> http://lattes.cnpq.br/5488672627941326- <i>Linha de pesquisa PPGAC:</i> Gestão e Desempenho do Projeto de Arquitetura e Urbanismo. | teresa.rosa@uvv.br |

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, como sugestão, a linha de pesquisa em que busca orientação e um/a possível orientador/a para a pesquisa. No entanto, após o processo seletivo, ficará a cargo do Colegiado do Curso indicar o orientador de acordo com a disponibilidade do docente para a orientação no respectivo semestre, com as áreas de pesquisa

dos professores e com o equilíbrio no número de orientandos entre os docentes do PPGAC.

2.3. O docente que não for indicado como orientador do aluno pelo Colegiado do Curso poderá ser indicado como co-orientador pelo aluno e o pedido será avaliado pelo Colegiado do Curso.

2.4. São elegíveis para as vagas no PPGAC os candidatos com formação nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Design, Artes, Geografia, Pedagogia, Psicologia, Direito, Serviço Social e áreas afins. Os candidatos de outras áreas do conhecimento deverão apresentar à Comissão de Seleção uma carta com justificativa de sua elegibilidade para o Programa, sob pena de indeferimento de sua inscrição ou desclassificação no Processo Seletivo.

3. DO PROGRAMA

3.1. O PPGAC está organizado segundo a área de concentração e as linhas de pesquisa indicadas no **Quadro II**.

QUADRO II – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGAC

| |
|--|
| ÁREA DE CONCENTRAÇÃO Projeto, Gestão e Desempenho da Arquitetura e do Urbanismo |
| O Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Arquitetura e Cidade da Universidade Vila Velha visa a reflexão do processo de projeto na formação multidisciplinar do arquiteto e urbanista e de profissionais de áreas afins, enfatizando uma abordagem ampla e simbiótica entre a Arquitetura e a Cidade. Os estudos propostos pelo programa fomentam a reflexão crítica sobre a formação e a produção do ambiente construído através: dos fenômenos relacionados ao processo e a prática projetual da arquitetura e do urbanismo; do planejamento, da gestão e da avaliação do desempenho do edifício e do território, em suas diversas vertentes (espacial, social, ambiental, cultural, política, econômica e comportamental). O objetivo do curso é fornecer, por meio da teoria aliada à prática, em ateliês integrados, os fundamentos para a concepção projetual adequada à complexidade dos espaços contemporâneos. |
| LINHAS DE PESQUISA |
| Gestão e Desempenho do Projeto de Arquitetura e Urbanismo |
| Estudo e reflexão sobre os conhecimentos relacionados à formação, produção e gestão do ambiente construído contemporâneo consolidado a partir de projetos de Arquitetura e Urbanismo. Análise e avaliação dos aspectos relacionados aos condicionantes e ao desempenho ambiental, cultural, tecnológico, comportamental, legal e social do ambiente construído. Gestão e avaliação do fenômeno arquitetônico e urbano, no que se refere às políticas públicas, planos, programas e projetos, sua eficácia, e seus resultados nas diferentes escalas espaciais. |
| Teoria e Prática do Projeto de Arquitetura e Urbanismo |
| Estudo e reflexão dos conhecimentos relacionados à teoria e prática do projeto de Arquitetura e Urbanismo, com foco nas questões contemporâneas que permeiam a concepção projetual do edifício e da cidade a partir dos desafios que se apresentam na atualidade e complexificam os sistemas arquitetônicos e urbanos. Estudo de métodos, processos e sistemas de representação dos projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo. Investigação sobre processo de projeto, visando a compreensão das relações estabelecidas entre o projeto e a qualidade do ambiente construído contemporâneo. |

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A pré-inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Cidade deverá ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico ([Acesse aqui](#)).

4.2. Serão considerados inscritos para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Cidade os candidatos que, após realizarem a pré-inscrição, efetuarem o pagamento da taxa (boleto ou cartão de crédito gerado ao final da inscrição) no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), e encaminharem para o e-mail arqcidade@uvv.br o link

do drive com os seguintes documentos:

- a) Formulário com a Proposta de Pesquisa, na qual esteja claramente estabelecida a intenção de pesquisa do candidato em consonância com a área de Concentração do Programa, de acordo com modelo disponibilizado no ANEXO B;
- b) ANEXO A e o Currículo Lattes atualizado com documentação comprobatória. Caso o candidato não possua o Currículo Lattes, acessar o sítio eletrônico do CNPq para cadastro (<http://lattes.cnpq.br/>);
- c) Carta de motivação – contendo 1 a 2 páginas, apresentando as razões que levaram o candidato a participar do processo seletivo do Programa (formato livre);
- d) O candidato deverá criar um link, em um drive de sua escolha, para inserir toda a documentação:
 - Documentos comprobatórios, numerados na ordem em que aparecem no ANEXO A.
 - ANEXO A no formato word.
 - Currículo lattes salvo no formato pdf.
 - ANEXO B no formato word.
 - Comprovante de pagamento.
 - Carta de apresentação no formato pdf.
- e) Não serão aceitos documentos enviados como anexo ao e-mail. O candidato deverá enviar para o email arqcidade@uvv.br o link do drive onde estarão inseridos os documentos mencionados acima

4.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.4. Inscrições com documentação em falta implicarão em indeferimento por parte da Comissão de Seleção.

- a) A qualquer momento, a Comissão de Seleção poderá solicitar ao candidato esclarecimentos sobre as informações prestadas e documentação encaminhada;
- b) Ao se inscrever para o processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital;
- c) Os atestados de comparecimento às provas, se necessários, poderão ser solicitados na secretaria no dia da prova (secretaria.ppg@uvv.br).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

- a) FASE I – Avaliação de conhecimentos (peso 4,0):
 - a.1) A prova escrita será realizada por agendamento, **em um prazo de até 5 dias** após o requerimento. A prova será realizada em modalidade on-line a partir de um *link* que será disponibilizado somente para os candidatos devidamente inscritos no horário previsto para o início da avaliação e bloqueado no horário de término programado. Não será realizada avaliação de conhecimento na modalidade presencial (o candidato deverá ficar atento ao lixo eletrônico – spam – do e-mail informado, para o caso do link ser enviado para esse destino).
 - a.2) A avaliação é eliminatória, com nota mínima 5,0 (cinco) pontos.
 - a.3) A realização da prova escrita terá como base a bibliografia indicada no **Quadro III**, abaixo.
 - a.4) Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de quaisquer meios fraudulentos para a realização da prova, não sendo admitida quaisquer semelhanças entre o texto da prova e textos oriundos de publicações impressas ou on-line, salvo se pontual e devidamente referenciada;
 - a.5) O candidato será arguido sobre suas respostas durante a entrevista prevista neste processo seletivo.



QUADRO III – BIBLIOGRAFIA PARA A FASE I - Continua

VIANA, Lídia Quiêto; RHEINGANTZ, Paulo Afonso. Arquitetura contemporânea: abordando coletivamente lugar, processo de projeto e materialidade. *Gestão e Tecnologia de Projetos*, v. 7, n.1, São Carlos, p. 20-37, Maio, 2012. DOI: 10.4237/gtp.v7i1.216.

b) FASE II – Análise de Currículo Lattes (peso 2,5):

A análise da documentação comprobatória apresentada pelo candidato terá como base os critérios elencados no **ANEXO A** deste Edital, como segue:

- b.1) As informações contidas no Currículo Lattes do candidato serão objeto de arguição durante a entrevista prevista neste processo seletivo.
- b.2) Nessa etapa, serão apenas validadas as pontuações referentes aos itens devidamente comprovados pelos candidatos.
- b.3) A pontuação máxima nessa fase é de 10,0 (dez) pontos e pontos excedentes não serão computados. Caso nenhum candidato atinja a pontuação máxima na análise dos currículos, a comissão de seleção poderá equivaler a pontuação do candidato mais bem colocado nessa fase a 10,0 (dez), calculando-se proporcionalmente a nota dos demais candidatos.

c) FASE III – Entrevista (peso 3,5):

- c.1) Todas as entrevistas serão realizadas com a presença de no mínimo 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, podendo ser convidados outros docentes do PPGAC.
- c.2) As entrevistas serão realizadas por agendamento, **em um prazo de até 5 dias** após o requerimento, por videoconferência, em um link da Plataforma *Teams*, a ser enviado oportunamente para os candidatos.
- c.3) Nas entrevistas, os candidatos serão arguidos sobre sua carta de motivação, sua proposta de pesquisa e sua prova de avaliação dos conhecimentos. Serão avaliados segundo o **ANEXO C**.
- c.4) O candidato apresentará na forma do **ANEXO B** a proposta fundamentada de pesquisa original para avaliação da comissão de seleção.
- c.5) A proposta original será arguida durante a entrevista prevista neste processo seletivo.
- c.6) Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de quaisquer meios fraudulentos para a elaboração da proposta de pesquisa.

5.2. Em todas as fases do processo seletivo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

5.3. A classificação final dos candidatos será feita com base na média aritmética ponderada dos pontos obtidos nas Fases I, II e III, em ordem decrescente de pontuação, considerando uma casa decimal, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez). A Nota Final do candidato será obtida a partir da fórmula:

$$Nota\ Final = \frac{(Fase\ I\ x\ 4) + (Fase\ II\ x\ 2,5) + (Fase\ III\ x\ 3,5)}{10}$$

5.4. Em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem, nas seguintes avaliações: Entrevista, Proposta de Pesquisa, Avaliação de Conhecimento, Análise de Currículo Lattes, Candidato com Maior Idade.

5.5. A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos será efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados casos de convênios e acordos internacionais.



6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado na página do curso, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Cidade, **até 1 (um) dia útil após a última fase do Processo Seletivo, com o Resultado Preliminar, e em até 2 (dois) dias úteis, com o Resultado Final.**
- 6.2. A publicação dos resultados, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos não se obrigando, pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.
- 6.3. Os formulários de avaliação ficarão disponíveis na Coordenação do Programa para consulta do candidato por um prazo de até 3 (três) dias corridos contados da data do item 6.1 (Resultado Preliminar). A consulta deverá ser agendada, via e-mail, pelo candidato junto à coordenação do PPGAC.
- 6.4. A solicitação do candidato para acesso aos formulários somente será feita via Secretaria dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UVV, setor no qual o candidato deverá oficializar seu pedido.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Dos resultados do Processo Seletivo, nos termos deste Edital, caberá recurso à Comissão Coordenadora do Programa a ser enviado para o e-mail arqcidade@uvv.br **em até 24h após a sua publicação.**
- 7.2. Os Recursos deverão ser acompanhados de justificativa por escrito e fundamentada.
- 7.3. A Comissão de Seleção se reunirá para analisar os recursos.
- 7.4. O resultado do recurso avaliado pela Comissão será publicado na página do curso, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Cidade, **1 (um) dia útil após o envio do recurso.**

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Será realizada através de Edital publicado e afixado nos quadros gerais de aviso da Instituição e em www.uvv.br, contendo: a relação de candidatos classificados, o local, a data e o horário para a prática do referido ato acadêmico-administrativo.
- a) Após a publicação do Edital de que trata o item anterior, a secretaria enviará as instruções e os documentos necessários para a matrícula (secretaria.ppg@uvv.br).
- b) Os candidatos convocados, deverão realizar a matrícula em ambiente online, no site da UVV - área do candidato, através do aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e do requerimento de matrícula, do pagamento da 1ª parcela das mensalidades contratadas, além do envio dos documentos exigidos abaixo, em formato digital, através de upload;
- c) Providenciar, junto ao orientador (a) indicado (a), a escolha das disciplinas, conforme formulário a ser fornecido pela secretaria;
- 8.2. A matrícula inicial poderá ser formalizada presencialmente pelo candidato ou seu representante legal perante a Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu, **conforme o prazo indicado em edital**, munido dos seguintes documentos em ORIGINAL, ou somente CÓPIA, desde que autenticadas:
- a) Requerimento de matrícula, fornecido pela Secretaria;
- b) Formulário de Disciplinas, fornecido pela Secretaria;
- c) Diploma de graduação registrado (para Mestrado), Diploma de mestrado registrado (para Doutorado), ou certificado de conclusão do curso superior;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18;



UVV

- f) Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;
- g) 01 (uma) foto, tamanho 3x4, recente;
- h) Carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE), cópia autenticada, e declaração de proficiência em Língua Portuguesa, assinada por professor de língua portuguesa (original), se for o caso;
- i) CPF e carteira de identidade - RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação, do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;
- j) Comprovante de renda e de residência do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;
- k) Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com as assinaturas do CONTRATANTE e/ou ALUNO e do FIADOR;
- l) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (original).

Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), localiza-se no Campus Boa Vista, no Prédio de Inovação Tecnológica (INOTEC) – 2º piso, no seguinte endereço: Rua Comissário José Dantas de Melo, 21, Bairro Boa Vista, Vila Velha–ES, CEP 29.102–920, e funciona nos seguintes horários de atendimento: 8h às 12h e 13h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados).

8.3. O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, será considerado desistente.

8.4. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado convocado, que:

- a) Não apresentar documento comprobatório de ensino superior (Diploma) ou certificado de conclusão do curso superior;
- b) Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;
- c) Tendo sido ex-aluno, apresentar débitos financeiros.

8.5. O(A) candidato(a) que for aprovado(a) no Processo Seletivo será considerado(a) aluno(a) do Programa somente após ter efetuado a matrícula em conformidade com o estabelecido neste Edital.

8.6. O aluno deverá requerer matrícula semestral e inscrição em disciplinas nos prazos previstos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, após quitar as parcelas do semestre anterior ou apresentar acordo firmado com a Procuradoria.

8.7. Candidatos que foram aprovados no presente processo seletivo, porém não selecionados por falta de vagas, serão automaticamente aceitos como alunos especiais, doravante denominados alunos especiais externos, mediante solicitação do mesmo e cumprimento da entrega de documentos específicos para matrícula como aluno especial.

- a) O aluno especial pode cursar até duas disciplinas por semestre e por até dois semestres consecutivos ou não;
- b) O valor de 1 (um) crédito de cada disciplina para o aluno especial é de R\$ 1.857,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).
- c) O valor total da disciplina a ser cursada deve ser calculada multiplicando-se o valor de correspondente
- d) a um crédito pelo total de créditos da disciplina.
- e) O aluno especial que vier a ingressar como aluno regular no PPGAC, mediante novo processo seletivo, no prazo máximo de 24 meses, poderá solicitar o desconto do valor pago na disciplina cursada.

8.8. O aluno ingressante em fluxo contínuo que tendo sido matriculado em prazo posterior à execução de 25% da carga horária das disciplinas ofertadas para o semestre em curso será automaticamente enturmado no semestre seguinte, devendo ser matriculado apenas em orientação de dissertação.



9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E OUTROS BENEFÍCIOS

9.1. Havendo bolsas e benefícios de qualquer natureza serão observados os critérios previstos na norma de bolsas do PPGAC.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1. Este edital será executado de acordo com o cronograma constante no **Quadro IV**.

QUADRO IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| PERÍODOS | ATIVIDADES |
|--------------------------------|---|
| 06/05/2024 | Lançamento do Edital |
| 06/05/2024 – 10/05/2024 | Período de inscrições |
| Até 5 dias após o requerimento | <u>FASE I – Avaliação de Conhecimento</u> : por agendamento <u>FASE II – Análise de Currículo Lattes</u> : (restrito à comissão de seleção). <u>FASE III – Entrevista</u> : por agendamento |
| 1 dia útil após a Fase III | Divulgação do Resultado Parcial |
| 24h após o Resultado Parcial | Período de recurso ao Resultado Parcial |
| 1 dia útil após o Recurso | Análise e Divulgação dos recursos |
| 2 dias úteis após a Fase III | Divulgação do Resultado Final, até às 17h. |
| Conforme Edital | Período de matrícula |
| Conforme Enturmação | Início das Aulas |

11. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

11.1. O curso de Mestrado em Arquitetura e Cidade deve ser integralizado em até em 24 (vinte e quatro) meses.

11.2. O investimento será dividido em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais, sujeitas a reajuste anual conforme faculdade previstas na Lei n. 9.870/99, que dispõe sobre mensalidades escolares. A primeira parcela é referente à matrícula e deverá ser integralizada **até no prazo estabelecido em Edital de Matrícula**. A segunda parcela terá o vencimento datado de 30 dias após o início das aulas de acordo com o calendário acadêmico e as demais sucessivamente até completar as 25 parcelas.

11.3. No caso de a integralização do curso ultrapassar o período de 24 (vinte e quatro) meses, ocorrerão novas parcelas de igual valor correspondentes aos meses subsequentes, obedecendo, no máximo, a um período de 6 meses.

11.4. O valor mensal da parcela será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Para egressos da UVV será aplicado 10% de desconto no valor mensal do curso, exceto na matrícula, devendo o aluno fazer o requerimento no portal acadêmico, depois de realizada a matrícula.

11.5. A integralização do curso de mestrado em Sociologia Política ocorrerá quando da ocorrência da defesa da Dissertação de Mestrado, além do cumprimento das demais obrigatoriedades, conforme regimento interno do curso.

11.6. Em caso de existência de vagas, poderão ser aceitas matrículas de alunos especiais em até 02 (duas) disciplinas ofertadas pelo PPGAC, desde que sejam portadores de diploma de graduação.

11.7. Em caso de aprovação, serão cobradas dos alunos especiais taxas de seleção, inscrição e custeio mensal.

11.8. A seleção de alunos especiais obedecerá a critérios especiais determinados pela Coordenação do PPGAC.

11.9. Os candidatos aprovados e matriculados no PPGAC deverão prestar proficiência nas línguas estrangeira Inglesa, Francesa ou Espanhola até a data de sua banca de defesa, como requisito obrigatório para permanência no PPGAC.

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção, em acordo com a Coordenação do PPGAC e com o Regimento Interno do PPGAC, e posteriormente encaminhados para homologação do Colegiado do PPGAC e conhecimento do Conselho Técnico de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da UVV.

12.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico desta IES na internet (www.uvv.br).

Vila Velha - ES, 06 de maio de 2024.

DENISE COUTINHO ENDRINGER REITORA DA
UNIVERSIDADE VILA VELHA